



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Ofício Nº. 183

INHAPI / AL, 26 de AGOSTO de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
INHAPI - ESTADO DE ALAGOAS,

Assunto: Relatório de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 - Encaminha

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o Relatório do Poder Executivo que servirá de base para a realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 do Município de INHAPI/AL.

Solicitamos que cópia deste material seja encaminhada a cada um dos Vereadores, para que tomem conhecimento antecipado sobre as informações a serem apresentadas na Audiência Pública a ser realizada nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO
PREFEITO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º. QUADRIMESTRE DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Senhor Presidente da Comissão,
Senhores Vereadores que compõem a Comissão,
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,
Comunidade,
Demais Ouvintes.

Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de INHAPI, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2024, previstas na LDO 2024.

Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida “Lei de Responsabilidade Fiscal”, que assim determina:

“Art. 9º.

§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”

Desta forma, estaremos apresentando o quanto já foi realizado das metas fixadas na LDO 2024, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública.

2. DAS RECEITAS

As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).

Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.

A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2024 e sua realização até este 3º Quadrimestre.



Vejamos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3º Quadrimestre 2024		Índice de Realização
	METAL ANUAL	REALIZADO	
Receita Corrente	137.346.965,80	134.416.057,17	97,87
Receitas Tributárias	6.736.343,17	6.090.499,68	90,41
Receita de Contribuições	5.974.739,76	8.498.708,10	142,24
Receitas Patrimoniais	589.459,00	4.209.936,50	714,20
Receitas de Serviços	806.280,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	121.189.983,87	119.013.603,23	98,20
Outras Receitas Correntes	2.050.160,00	250.253,45	12,20
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	13.747.981,55	3.205.575,11	23,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	13.747.981,55	3.205.575,11	23,31
Outras Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	151.094.947,35	141.268.576,07	93,49

Fonte:RREO, Anexo I, 3º. Quadrimestre de 2024.

2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizadas 93,49% da receita total prevista para o ano de 2024, sendo que, no grupo das Receitas Correntes, esse percentual chegou a 97,87%, demonstrando, assim, o bom desempenho da Administração Municipal, por corresponder a um resultado próximo da meta estabelecida para o período.

No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, alcançaram as expectativas de arrecadação para o período, demonstrando um bom desempenho do Município.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 98,2% da previsão, superando a meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.



Vejamos:

DESPESA POR CATEGORIA	3º Quadrimestre 2024		Índice de Realização
	METAL ANUAL	REALIZADO	
Despesa Corrente	160.564.450,73	146.256.318,88	91,08
Despesa de Capital	18.522.695,56	13.998.161,44	75,57
Reserva de Contingência	86.789,00	-	0,00
DESPESA TOTAL	179.173.935,29	160.254.480,32	89,44

Fonte:RREO, Anexo I, 3º. Quadrimestre de 2024.

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA

Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 89,44%, enquanto as receitas atingiram 93,49% do total previsto, conseguindo, assim, o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2024.

4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais.

Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	METAL ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	129.063.462,80	126.519.453,89	98,02
Receita de Capital	13.747.981,55	3.205.575,11	23,31
RECEITA FISCAIS PRIMÁRIA	142.811.444,35	129.725.029,00	90,83

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	152.662.170,73	139.675.238,86	91,49
Despesa de Capital	18.517.695,56	13.634.750,22	73,63
Reserva de Contingência	25,00	-	0,00
(-) Juros da Dívida	386.441,61	386.152,49	99,92
(-) Amortização da Dívida	1.184.880,28	1.031.340,45	87,04
DESPESA FISCAL PRIMÁRIA	169.608.569,40	151.892.496,14	89,55



4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (3º Quadrimestre de 2024), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2024.

Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário.

O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

Vejamos:

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$ 129.725.029,00 que corresponde a 90,83% da meta estabelecida para o exercício.
(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$ 151.892.496,14 que corresponde a 89,55% da meta estabelecida para o exercício.
III (I-II) RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO ==> R\$ -22.167.467,14 META PARA 2024 = R\$ 112.566,00

Isto posto, é visível que a Administração Municipal, no 3º quadrimestre de 2024, não conseguiu obter um resultado positivo da receita primária em relação à despesa primária, não garantindo o cumprimento da meta estabelecida para o período.

5. RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública.

Em análise aos dados obtidos até o 3º Quadrimestre de 2024, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal desfavorável de R\$ (20.385.047,48), não permitindo o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indica que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$ 1.546.632,00, observa que até este quadrimestre já houve uma amortização da dívida no Valor de R\$ 1.101.125,53.

6. CONCLUSÃO

Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de INHAPI/AL, ao final do 3º Quadrimestre de 2024, apresentou o relatório das Metas Fiscais para o período.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Por fim, ao comparecer a esta Egrégia Casa Legislativa, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo, ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.

Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.

INHAPI / AL, 26 de AGOSTO de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO
PREFEITO